

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 36.652, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 14-A, da quadra 04, situado na Avenida B, no loteamento denominado "GUARUJÁ PARK", nesta cidade, com a área de (196,35) metros quadrados, medindo: 13,09 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 15,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 15; à esquerda com o lote 14; e na linha do fundo com o lote 13. **PROPRIETÁRIOS**: JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, comerciante, portador da CI.RG.nº 6.437.219-4SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 199.701.298-72, casado em regime da comunhão parcial de bens com CLEIDIMAR MARIA MELO DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados à Rua 09 nº 38, Vila Pe. Eterno, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro R-2, referente à matrícula nº 22.278, deste termo. Trindade, 06 de junho de 2002. O Oficial

R-1-36.652- Trindade, 15 de março de 2004. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 13 de fevereiro de 2004, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 319-N, fls. 169/171; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSÉ ALVES DE CARVALHO, brasileiro, marceneiro, portador da CI.RG nº 365958 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 070.576.281-53, casado com KÊNIA MARIA DA SILVA CARVALHO, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida Marginal Norte, chácara 06, Vila Maria, nesta cidade; por compra feita à Joaquim Tomaz de Oliveira Júnior, comerciante, portador da CI.RG nº 6.437.219-4 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 199.701.298-72 e sua mulher Cleidimar Maria Melo de Oliveira, do lar, portadora da CI.RG nº 869.667 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 487.656.861-87, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua 4, nº 77, Vila Maria, nesta cidade; pelo valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-2-36.652- Trindade, 25 de agosto de 2006. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 02 de agosto de 2006, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas local, livro 05-N, fls. 089; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **COLEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, portador da CI.RG nº 205.002 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 084.083.431-49, residente e domiciliado na Rua Padre Pelágio, nº 121, Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade; por compra feita à José Alves de Carvalho, marceneiro, portador da CI.RG nº 365.958 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 070.576.281-53 e sua esposa Kênia Maria da Silva Carvalho, do lar, portadora da CI.RG nº 4.195.981 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 906.336.441-53, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua A-24, Qd. 36, Lt. 22, Setor Sul, nesta cidade; pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1381426, pago no Banco Itaú, e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-3-36.652- Trindade, 03 de junho de 2011. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 19 de dezembro de 2006, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, livro 245, fls. 103/104; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **REJANE PORTELA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da CI.RG nº 4.397.098 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 009.189.471-97, residente e domiciliada na Rua 1.002, Quadra 24, Lote 08, Setor Laguna Parque, nesta cidade; por compra feita à Colemar Rodrigues do Nascimento, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da CI.RG nº 205.002 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 084.083.431-49, residente e domiciliado na Rua Padre Pelágio, nº 321, Vila Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade; pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1407570 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-4-36.652- Trindade, 21 de junho de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de 20 de junho de 2011, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; nos termos da cláusula Décima Quarta, o imóvel constante da presente matrícula, que foi avaliado em R\$ 151.676,00 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais) foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, bem como o fiel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE: REJANE PORTELA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 4397098 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 009.189.471-97, residente e domiciliada na Avenida B, nº 14, Guarujá Park, nesta cidade; em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo o prazo de amortização de **180 meses**, que será restituída pela Devedora Fiduciante à Caixa por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo **30 (trinta) dias** a contar da data deste Contrato, sendo o primeiro encargo de **R\$ 1.399,21 (Um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)**, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança; sendo a Taxa de Juros representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,9600% ao ano, proporcional a 1,5800% ao mês; ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e a CAIXA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.5-36.652- Trindade, 26 de fevereiro de 2014. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com Alvará de **HABITE-SE** nº 004/2014, processo nº 13477/2012, expedido pelo Município de Trindade em 03 de janeiro de 2014 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 029252014-88888092, CEI nº 70.012.43092/63, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 06 de fevereiro de 2014; no imóvel constante da presente matrícula **foi construído um sobrado residencial com (238,67) metros quadrados**, possuindo um total de **14 (quatorze) cômodos**, assim discriminados: **Pavimento Térreo** com a área de (163,62) metros quadrados, contendo: 02 (dois) quartos, 01 (uma) área de serviço, 03 (três) banheiros, 02 (dois) halls, 01 (uma) sala de jantar, 03 (três) salas, 01 (uma) recepção e 01 (uma) garagem; e **Pavimento Superior** com a área de (75,05) metros quadrados, contendo: 01 sala de estar, 01 (uma) sala de TV, 01 (uma) sacada, 02 (dois) quartos, sendo 01 (um) suíte; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura,

fornada com forro de laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna, mais de uma e cobertura no material cerâmico; pelo valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Dou fé. O Oficial

R-6-36.652- Trindade, 27 de agosto de 2014. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.0645015-6 de 20 de agosto de 2014, passado em Lagoa da Confusão-TO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **LUZIMAR ANTONIA MENDANHA**, portadora da CI.RG nº 3998680 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 972.967.831-68, residente e domiciliada na Avenida B, Quadra 04, Lote 14, Guarujá Park, nesta cidade; e **JOÃO RODRIGUES NETO**, portador da CI.RG nº 3441120-6506372 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 800.968.831-20, residente e domiciliado na Avenida B, Quadra 04, Lote 14-B, Guarujá Park, nesta cidade; ambos brasileiros, solteiros e trabalhadores da pecuária; por compra feita à Rejane Portela dos Santos, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 4397098 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 009.189.471-97, residente e domiciliada na Avenida B, Quadra 04, Lote 14-A, Guarujá Park, nesta cidade; e tendo como **INTERVENIENTE QUITANTE E CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), sendo: Valor do financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais); e Valor dos recursos próprios: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais); Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2014001249, conforme Guia nº 2007364, pago na Casa Lotérica, em 26/08/2014 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.7-36.652- Trindade, 27 de agosto de 2014. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Contrato registrado sob o **R-6**, da presente matrícula, de acordo com o item 2.2, a alienação fiduciária registrada sob o **R-4**, da presente matrícula, foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

R-8-36.652- Trindade, 27 de agosto de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo Contrato referido no **R-6**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES: Luzimar Antonia Mendanha e João Rodrigues Neto**, já qualificados; para a garantia da dívida no valor de R\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais), que será paga em **420 (quatrocentos e vinte) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **21 de setembro de 2014**, no valor inicial de R\$ 2.235,36 (Dois mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES FIDUCIANTES alienam a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.9-36.652- Trindade, 27 de agosto de 2014. Procedo a esta Averbação para constar que conforme o Contrato por Instrumento Particular registrado sob o **R-6**, da presente matrícula e nos termos do artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, foi emitida uma **Cédula de Crédito Imobiliário**, número 1.4444.0645015-6, série: 0814 de 21 de agosto de 2014, passada na Lagoa da Confusão; em que figura como CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; e como DEVEDORES: **JOÃO RODRIGUES NETO e LUZIMAR ANTONIA MENDANHA**; já qualificados. Dou fé. O Oficial Substituto

Av.10-36.652- Trindade, 15 de fevereiro de 2019. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Procedo a esta Averbação para constar que conforme Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária nº 237/25308 SREI-GO, de 25 de setembro de 2018, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 177/2016, de 16 de março de 2016, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-8** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2019000178, conforme Guia nº 2681447, pago na Caixa Econômica Federal em 30/01/2019; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 602,91

Av.11-36.652- Trindade, 15 de fevereiro de 2019. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Requerimento de Intimação de

Alienação Fiduciária nº 237/25308 SREI-GO, de 25 de setembro de 2018, expedido pela credora fiduciária; fica autorizado o **cancelamento** da Cédula de Crédito Imobiliário, averbada sob o **Av.9**, da presente matrícula, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 26,01

Av.12-36.652- Trindade, 14 de outubro de 2019. Procedo a esta Averbação para constar que conforme artigo 27, § 5º da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, juntamente com os Autos de 1º e 2º Públicos Leilões nºs 0059/2019 e 0060/2019 da Caixa Econômica Federal, realizados em 13 de agosto de 2019 e em 27 de agosto de 2019, respectivamente, devidamente assinados pelo Leiloeiro Público Oficial, Antônio Brasil II; o imóvel constante da presente matrícula foi levado a leilão e o resultado foi **NEGATIVO** em ambos os leilões, permanecendo o imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente data, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, lotes 03 e 04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 26,01

Av.13-36.652- Trindade, 14 de outubro de 2019. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Termo de Quitação, de 30 de agosto de 2019, passado em Goiânia-GO, expedido pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, arquivado neste Cartório; a dívida registrada sob o **R-8**, da presente matrícula foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 26,01

R-14-36.652- Trindade, 08 de setembro de 2021. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1578433-9, de 26 de julho de 2021, passado em Cuiabá-MT, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **MANOEL DE SOUZA VASCONCELOS**, empresário, portador da CI.RG nº 1133188-7 SESP/MT, inscrito no CPF/MF nº 858.072.491-00 e sua esposa **VANDERLAINE VASCONCELOS DOS SANTOS SOUZA**, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 1754404-1 SESP/MT, inscrita no CPF/MF nº 015.126.771-59, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com endereço eletrônico: manaelcbamoveis@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Neide Luiza Bastos Vieira, nº 22, Jardim Petrópolis, em Cuiabá-MT; por compra feita à **VENDEDORA e CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 187.100,00 (Cento e oitenta e sete mil e cem reais), correspondente ao Financiamento concedido pela CAIXA. Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2021002970, conforme DUAM nº 3055185, pago no Banco do Brasil, em 13/08/2021 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado **NEGATIVO** de código **HASH** 66eb.9bfc.9078.fbd3.9ff6.aa04.e5ed.9945.1996.cbab. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 2.004,40

R-15-36.652- Trindade, 08 de setembro de 2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo contrato referido no **R-14**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** Manoel de Souza Vasconcelos e sua esposa Vanderlaine Vasconcelos dos Santos Souza, já qualificados; para a garantia da dívida no valor de R\$ 187.100,00 (Cento e oitenta e sete mil e cem reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **25 de agosto de 2021**, no valor inicial de R\$ 1.168,34 (Um mil cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo a taxa anual de juros nominal reduzida de 5,3422% e efetiva reduzida de 5,4750% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 288.729,53 (Duzentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os **DEVEDORES FIDUCIANTES** alienam à CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os **DEVEDORES/FIDUCIANTES** possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 2.004,40

Av.16-36.652- Trindade, 08 de setembro de 2021. Procedo a esta Averbação para constar que conforme o Contrato por Instrumento Particular registrado sob o **R-14**, da presente matrícula, e nos termos do artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de

2004, foi emitida uma **Cédula de Crédito Imobiliário - CCI**, número 1.4444.1578433-9, série 0721, de 26 de julho de 2021, passada em Cuiabá-MT, em que figuram como CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; e como DEVEDORES: **VANDERLAINE VASCONCELOS DOS SANTOS SOUZA** e seu esposo **MANOEL DE SOUZA VASCONCELOS**, já qualificados. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 34,05

Av.17-36.652- Trindade, 27 de setembro de 2022. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 52901/2022, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 27 de setembro de 2022, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.078.00004.0014A.001**. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 37,71

R-18-36.652- Trindade, 27 de setembro de 2022. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1920761-1, de 06 de setembro de 2022, passado em Guapó-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **WASHINGTON RAPHAEL PAULA FREITAS**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da CI.RG nº 5132051 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 022.139.571-77, com endereço eletrônico: washingtonrpf@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 82, nº 01, Setor Central, em Goiânia-GO; por compra feita à Manoel de Souza Vasconcelos, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI.RG nº 11331887-MT, inscrito no CPF/MF nº 858.072.491-00, com endereço eletrônico: manoelcbaimoveis@gmail.com e sua esposa Vanderlaine Vasconcelos dos Santos Souza, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 17544041 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 015.126.771-59, com endereço eletrônico: vanderlainevasconcelos@hotmail.com, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Gonzales Pecotche, nº 392, Torre 02, Apartamento 304, Vila da Serra, em Nova Lima-MG; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), sendo: Financiamento CAIXA: R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais); e Recursos próprios: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 6818, com identificação do débito 3211347339, pago em 12/09/2022 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

com resultados NEGATIVOS de códigos HASH
6c06.2310.bdd2.51b4.3f82.c26e.4102.f855.c000.b874;4b52.1177.a733
.1287.8f6c.c3dd.37bc.52eb.d3d2.0d64 e
da56.e97c.df32.5322.dfd8.ff04.a7c1.0e90.361b.0057. O referido é
verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 2.060,76

Av.19-36.652- Trindade, 27 de setembro de 2022. Procedo a esta
Averbação para constar que conforme Contrato registrado sob o
R-18, de acordo com o Item 2.2, a alienação fiduciária
registrada sob o **R-15**, da presente matrícula foi **CANCELADA**,
ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial
Substituto
Emolumentos: R\$ 18,86

Av.20-36.652- Trindade, 27 de setembro de 2022. Procedo a esta
Averbação para constar que conforme Autorização para Baixa
contida no Contrato registrado sob o **R-18**, a Cédula de Crédito
Imobiliário, documento cartular vinculada ao contrato
habitacional registrado sob o R-14, por não ter sido objeto de
transferência a terceiros, restando comprovado que a mesma não
circulou, a CCI averbada sob o **Av.16**, da presente matrícula foi
CANCELADA, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O
Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 18,86

**R-21-36.652- Trindade, 27 de setembro de 2022. ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no **R-18**; o imóvel
constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada;
pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE: Washington Raphael Paula Freitas**, já
qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 384.000,00
(Trezentos e oitenta e quatro mil reais), que será paga em **360**
(trezentos e sessenta) meses, com o vencimento da primeira
parcela em **25 de setembro de 2022**, no valor inicial de R\$
3.081,81 (Três mil oitenta e um reais e oitenta e um centavos),
sendo a taxa anual de juros nominal reduzida de 8,6026% e
efetiva reduzida de 8,9500% e o valor da garantia fiduciária de
R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais); bem como o
fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o
DEVEDOR FIDUCIANTE aliena a CEF em caráter fiduciário, nos
termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando
constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-
se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE
possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da

garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 1.716,89

Av.22-36.652- Trindade, 27 de setembro de 2022. Procedo a esta Averbação para constar que conforme o Contrato por Instrumento Particular registrado sob o **R-18**, da presente matrícula, e nos termos do artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, foi emitida uma **Cédula de Crédito Imobiliário - CCI**, número 1.4444.1920761-1, série 0922, de 06 de setembro de 2022, passada em Guapó-GO, em que figuram como CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; e como DEVEDOR: **WASHINGTON RAPHAEL PAULA FREITAS**, já qualificados. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 18,86

Av.23-36.652- Trindade, 22 de janeiro de 2024, referente ao protocolo 151.754 de 11 de janeiro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento, de 08 de dezembro de 2023, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 375/2023, de 15 de maio de 2023, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgada a mora relativa ao financiamento objeto do **R-21** e face à comprovação do recolhimento do ITBI nº 3752, com identificação do débito 3212290926, pago na Caixa Econômica Federal em 06/12/2023; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 490.993,92 (Quatrocentos e noventa mil novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.310,89; Fundesp(10%=R\$131,09); FUNEMP (3,00%=R\$39,33); Funcomp(3%=R\$39,33); Advogados Dativos(2%=R\$26,22); Funproge(2%=R\$26,22); Fundepeg(1,25%=R\$16,39); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 39,33; Selo: 04782401112963425430021.

Av.24-36.652- Trindade, 22 de janeiro de 2024, referente ao protocolo 151.754 de 11 de janeiro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento, de 08 de dezembro de 2023, passado em Florianópolis-SC, arquivado neste Cartório; tendo em vista que a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI não foi objeto de transferência a terceiros, fica **CANCELADO** o **Av.22**, da presente matrícula, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50);

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782401112963425430021.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 25 de janeiro de 2024

Assinada Digitalmente
- Maycon Diego Alves Souza -
Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 83,32
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 2,50
Taxa Judiciária...:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 121,82



Fundos Estaduais (10%=R\$8,33); FUNEMP (3,00%=R\$2,50); Funcomp (3%=R\$2,50); Advogados Dativos (2%=R\$1,67); Funproge (2%=R\$1,67); Fundepeg (1,25%=R\$1,04);



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FWBK9-B4QEX-2E2CJ-Z22DD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maycon Diego Alves Souza (CPF 700.465.331-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FWBK9-B4QEX-2E2CJ-Z22DD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>